



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete da Prefeita**

**Lei N° 268/2007**

**EMENTA:** Concede reajuste de Salários aos Funcionários efetivos do Poder Legislativo e dá outras Providencias.

A **Prefeita do Município de Vertente do Lério**, fazendo uso de suas atribuições Legais, conforme dispõe à Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, autorizado a Reajustar os Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo, em 12,31% (doze virgula trinta e um por cento).

**Art. 2º** - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por Conta de Dotação Orçamentária Própria, consignada no Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vertente do Lério, 06 de julho de 2007.

  
Welita Walquiria de França Silva Sales  
#Prefeita#